



COMANDO-GERAL

**Relatório de ações – CBMMG – 1º Semestre de 2023:**

**ASSEMBLEIA FISCALIZA**

**Temas recorrentes:**

ORD.	Nº RQN	ASSUNTO
1	<a href="#">12.431/2022</a>	Manutenção dos caminhões auto bomba tanque do CBMMG.
2	<a href="#">12.240/2022</a>	Fortalecimento do Programa Bombeiro nas Escolas (PBE).
3	<a href="#">12.241/2022</a>	Construção da fração de bombeiro militar no município de Itaobim.
4	<a href="#">12.242/2022</a>	Aquisição de VTR ASL e equipamentos para o 3º Pel BM – Araçuaí.
5	<a href="#">12.243/2022</a>	Formação/capacitação de voluntários/profissionais em atividades auxiliares ao CBMMG.
6	<a href="#">12.244/2022</a>	Potencialização da prevenção e resposta a desastres e emergências ambientais.
7	<a href="#">12.266/2022</a>	Priorização de adolescentes/jovens de áreas de vulnerabilidade nos projetos sociais BM.
8	<a href="#">12.560/2022</a>	Déficit de efetivo no CBMMG (RQC 13.817/2022) .
9	<a href="#">12.561/2022</a>	Novos armamentos e instruções de tiro para os militares, em especial de Paracatu (RQC 13.819/2022).
10	<a href="#">12.563/2022</a>	Destinação de nova VTR para o Pel BM de Ribeirão das Neves (RQC 13.820/2022).
11	<a href="#">444/2023</a>	Aumento do número de vagas do CHO 2023.
12	<a href="#">643/2023</a>	Convocação de excedentes empatados no CHO 2023.
13	<a href="#">1.307/2023</a>	Aumento do número de vagas do CFO 2023.

**Fonte:** Sistema de Acompanhamento de Proposições Legislativas (SIAPLE), da Secretaria de Estado de Governo/Módulo Requerimentos – filtro: demandas respondidas pelo CBMMG entre 1/1/2023 e 31/5/2023.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.431/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Referência:** Of. 2135/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.431/2022, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que trata do seguinte tema:

*[...] pedido de providências para que seja alterado o atual planejamento de manutenção dos caminhões do tipo "autobomba tanque", veículo específico para combate a incêndio, uma vez que, conforme matéria do jornal "Estado de Minas", de 22/9/2021, 31 de um total de 117 veículos desse modelo se encontram inoperantes, aguardando reparações preventivas ou consertos, em decorrência de problemas mecânicos ou acidentes.*

Seguem as informações:

### **1) Do sistema de manutenções**

A manutenção das viaturas do CBMMG alocadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) é gerenciada e executada pelo Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). As manutenções são realizadas pelo setor de motomecanização, por meio da oficina orgânica, oficina móvel ou de serviços terceirizados, mediante contratos firmados por licitação.

Os veículos que se localizam fora da RMBH são mantidos por oficinas terceirizadas. Exceção ocorre quando se trata de manutenção no sistema hidráulico dos caminhões de combate a incêndio, que é realizada no CSM.

Todas as manutenções obedecem a um criterioso planejamento, que compreende inspeção preliminar para identificação do serviço e precificação, execução e inspeção final, conforme sequência estabelecida nas rotinas de manutenção e orientações contidas no manual do fabricante. Destaca-se que as manutenções de caráter preventivo são priorizadas e obrigatórias para todas as viaturas em uso no CBMMG, independentemente de sua situação ou estado de conservação. A manutenção corretiva é levada a efeito, somente em ocasiões em que não há possibilidade de se prever a falha.

Cada unidade é responsável pela gerência, utilização, fiscalização e conservação da frota sob sua administração, assim como pela manutenção de primeiro escalão. Toda unidade do CBMMG possui um responsável por esta gestão, sendo esse o ponto focal da coordenação da manutenção junto ao CSM.

Logo, todo esse sistema interligado propicia um alinhamento entre os setores envolvidos, face ao cronograma previamente estabelecido nos planos de manutenções, considerando as especificidades de cada veículo, permitindo agendar com antecedência as manutenções necessárias para minimizar os danos causados por eventuais paradas das viaturas. Ou seja, o escopo é a constante e ininterrupta manutenção da frota, a fim de buscar a plena funcionalidade e segurança.

## **2) Das condições de uso das viaturas**

É importante ressaltar que a frota do CBMMG, em sua grande maioria, é composta por veículos especiais, complexos e adaptados para operar singularmente, em virtude das ações inerentes à missão constitucional deste Órgão.

Sobre esse aspecto, algumas viaturas têm emprego múltiplo, como os Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS). Trata-se de veículos utilizados para o transporte de equipe técnica, dotados de equipamentos e dispositivos essenciais às operações de prevenção e combate a incêndios (urbanos e florestais), salvamento e mitigação de outros eventos em que são demandados, que, inclusive, circulam em vias sem pavimentação. Possuem utilização severa, pois, além do esforço ao qual são submetidos pelo caráter peculiar do cenário em que atuam, são veículos equipados e carregados, ininterruptamente, e estão distribuídos em todas as regiões do estado.

Somando-se a essa questão, com o passar dos anos, a frota naturalmente envelhece, trazendo maior probabilidade de paradas para manutenções, como qualquer outro veículo. Sobre esse aspecto, destaca-se a importância dos recursos destinados ao CBMMG, especialmente aqueles provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais e outras fontes alternativas, que contribuem diretamente para a mitigação deste problema, ao proporcionar condições para a substituição das viaturas mais antigas.

## **3) Conclusão**

Por todo o exposto, a despeito da reportagem em comento, que informa que aproximadamente 26% das viaturas de combate a incêndio estavam indisponíveis, torna-se necessário esclarecer que se trata de um percentual coerente, haja vista a necessidade contínua de manutenção preventiva e/ou corretiva dos caminhões de combate a incêndio, o seu emprego em condições severas e, essencialmente, a priorização da segurança dos bombeiros militares que utilizam os veículos e da população.

Com o passar do tempo, modelos com melhor tecnologia embarcada surgem no mercado, fazendo com que a troca, além de modernizar o equipamento, resulte em maior produtividade, segurança aos usuários, diminuição dos custos com manutenção, do consumo de combustível e da taxa de indisponibilidade.

Nesse sentido, é primordial a renovação da frota, necessidade que vem sendo mitigada com a busca de emendas parlamentares, celebração de convênios, Termos de Ajustamento de Condutas, dentre outras captações externas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.240/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2181/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.240/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"[...] pedido de providências para que sejam fortalecidas, no âmbito da Ação 4464 – Bombeiro nas Escolas, do Programa 155 – Promoção de Defesa Civil, do PPAG 2020-2023, as medidas de sensibilização, orientação e capacitação que a instituição promove junto a crianças matriculadas em escolas estaduais, na temática risco de desastres e acidentes, de maneira a promover uma mudança cultural que permita uma gestão qualificada dessas situações no Estado".*

Seguem as informações:

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) atua na citada temática, por meio do Projeto Bombeiro nas Escolas (PBE), regulamentado pela Resolução do CBMMG nº 785, de 12 de abril de 2018. O PBE objetiva a difusão da cultura de prevenção a acidentes e desastres, com inclusão de premissas básicas dos passos essenciais para a construção de cidades resilientes. Atende a crianças do quarto ano do ensino fundamental, com idades entre 9 e 10 anos, incluindo ainda, os professores e funcionários das escolas.

No ano de 2022, foram capacitados militares instrutores para atuarem em todas as regiões do estado, e também foram adquiridos e distribuídos kits para emprego no PBE. Nesse ano, o Projeto atendeu 2.123 (duas mil cento e vinte e três) crianças. Para o ano de 2023, as metas de execução do Projeto estão sendo definidas ao nível dos Comandos Operacionais de Bombeiros, conforme a Resolução do CBMMG nº 961, de 12 de fevereiro de 2021.

Destaca-se que o fortalecimento do referido Programa passa, imprescindivelmente, pela disponibilidade de recursos materiais e de efetivo, de modo que é imperativo lançar mão do empenho dos militares, sem prejuízo aos atendimentos de ocorrências. E, sobre este aspecto, salientam-se as limitações de ingresso de pessoal no Estado, impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçadas por pareceres da Advocacia-Geral do Estado.

Não obstante, a Corporação tem atuado pelo fortalecimento da Ação 4464 - Bombeiro nas Escolas, buscando o emprego mais eficiente dos recursos disponíveis e também criando novas maneiras de trabalho, a exemplo do Projeto Escola Resiliente. Para conhecimento, com este Projeto, em síntese, objetiva-se trabalhar os riscos específicos em determinadas escolas, considerando as peculiaridades da microrregião e da edificação, com alcance prioritário aos professores (na aplicação dos conhecimentos de defesa civil em suas respectivas disciplinas na sala de aula), além dos alunos e funcionários. Destaca-se que este Projeto encontra-se em fase de estudos, não estando ainda normatizado. São necessários maiores experimentos e avaliações dos resultados, para se tornar um item permanente do portfólio de projetos da Corporação.

Do exposto, verifica-se que o CBMMG vem desenvolvendo ações de capacitação de crianças matriculadas nas escolas públicas, na temática risco de desastres e acidentes, por meio da execução do Projeto Bombeiro nas Escolas. Apesar das limitações de efetivo, a Instituição busca o fortalecimento de suas ações através de outras medidas, a exemplo do Projeto Escola Resiliente, que se encontra em fase de estudo e experimentação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.241/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2181/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.241/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para que seja dada, no âmbito da Ação 4479 – Expansão do CBMMG, através da Criação e Ampliação de Unidades Prediais, do Programa 155 – Promoção de Defesa Civil, do PPAG 2020-2023, continuidade à obra de construção do pelotão da instituição no Município de Itaobim, considerando-se a importância dessa unidade para uma melhor resposta do CBMMG às demandas da população dos municípios da região".*

Seguem as informações:

A construção da fração de bombeiro militar no município de Itaobim encontra-se em execução. A obra foi dividida em duas fases, e, no presente momento, está em andamento a primeira delas.

A fase inicial dos trabalhos objetiva a entrega de instalações físicas em condições mínimas para o funcionamento do pelotão do CBMMG no município. O valor licitado e empenhado foi de R\$ 981.744,43 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Foi aditivado a esse montante o valor de R\$ 17.897,87 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), por fator superveniente: presença de rochas impedindo a perfuração da fundação. Atualmente, estão sendo realizados trabalhos de terraplanagem e fundação e o contrato de execução está vigente até 30 de setembro de 2023, quando esta fase deverá ser finalizada pela empresa contratada.

Para a segunda fase da obra, almeja-se o aporte de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que, foi objeto de proposta de ação legislativa, tramitada na ALMG. Com a conclusão desta etapa, espera-se que a edificação esteja plenamente adequada para o funcionamento da fração do CBMMG.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.242/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2128/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.242/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"[...]pedido de providências para que sejam adquiridos, no âmbito da Ação 4472 - Gestão da Resposta a Desastres, do Programa 155 - Promoção de Defesa Civil, do PPAG 2020-2023, uma viatura de autossalvamento leve e equipamentos para o 3º Pelotão do CBMMG, no Município de Araçuaí, visando à ampliação e à melhoria dos serviços de salvamento em altura, terrestre e aquático e à coordenação de ocorrências complexas no município em questão".*

Seguem as informações:

Inicialmente, torna-se oportuno esclarecer que, atualmente, a demanda relacionada às viaturas e equipamentos operacionais é comum a todas as unidades do CBMMG. Por conseguinte, a área logística da Corporação se esforça para encontrar soluções exequíveis, buscando equipamentos que supram a demanda operacional com mais eficiência e segurança. Realiza aquisições e distribuições planejadas, em ordem de prioridade, observando-se as diversas áreas de atuação bombeiro militar, visando atender com isonomia e proporcionalidade todas as unidades do CBMMG.

**1)** Para isso, trabalha respeitando os padrões estabelecidos em normas da Corporação, a exemplo da Diretriz 03/2019 (2ª edição), que, dentre outros, apresenta a estrutura mínima para operação das unidades operacionais do CBMMG. Tal norma estabelece padrões mínimos de estrutura, viaturas e efetivo, baseando-se na demanda de cada modelo de Unidade (batalhão, companhia independente, companhia destacada, pelotão destacado e posto avançado). Neste caso, no que se refere às viaturas, o 3º Pelotão BM de Araçuaí encontra-se adequado aos padrões estabelecidos pela Diretriz 03/2019, conforme é possível observar no quadro a seguir:

**Quadro 1** - Previsão mínima de viaturas para um Pelotão BM X Viaturas existentes no Pelotão BM de Araçuaí

VIATURA	SUBCLASSE	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXISTENTE
AUTO BOMBA TANQUE SALVAMENTO	ABTS	01	01 (ANO 2017)
UNIDADE DE RESGATE	UR	01	02 (01 ANO 2016 + 01 ANO 2021 EM ENTREGA)
AUTO PREVENÇÃO E VISTORIA	APV	01	01 (ANO 2009)
AUTO BOMBA TANQUE	ABT	SEM PREVISÃO	01 (ANO 2009)
AUTO SALVAMENTO LEVE	ASL	SEM PREVISÃO	01 (ANO 2013)

**Fonte:** CBMMG (Diretriz 03/2019; Carta de situação de viaturas, consultada em 29/12/2022).

Para demonstrar as ações proativas de gestão de frota da Corporação, salienta-se que o ABTS existente no Pelotão BM de Araçuaí foi redistribuído de outra Unidade no ano de 2022. E, embora o Pelotão já se encontrasse atendendo às especificações mínimas da Diretriz 03/2019, o Comando da Instituição destinou 1 (uma) Unidade de Resgate (UR) nova para o Pelotão BM de Araçuaí. Ressalta-se que o veículo está em processo de entrega pela empresa fornecedora. Além disso, encontra-se em andamento, o Convênio Federal nº 932554/2022, que possibilitará a aquisição de 38 (trinta e oito) viaturas Auto Salvamento Leve (ASL - caminhonete), com previsão de distribuição de 1 (um) veículo para a cidade de Araçuaí, conforme solicitado no requerimento em questão.

**2)** No que se refere à solicitação de aquisição de equipamentos para o 3º Pelotão BM de Araçuaí, visando a ampliação e a melhoria dos serviços de salvamento em altura, terrestre e aquático, salienta-se que o Pelotão possui diversos itens essenciais a essas atividades, em conformidade com a Resolução do CBMMG nº 449/2011, que prevê os materiais e equipamentos operacionais na Corporação, para cada tipo de unidade. Para conhecimento, não esgotando o rol de equipamentos e materiais existentes na fração, citam-se os abafadores e mochilas costais, para combate a incêndio em cobertura vegetal; os aparelhos autônomos de ar, mangueiras e esguichos, para combate a incêndios urbanos; as cordas, mosquetões, freios oito e cintos de segurança tipo Baudrier, para salvamento em altura; o aparelho desencarcerador de vítimas, maca para transporte de vítimas, motosserras e gaiola, para transporte de animais para salvamento terrestre e os aparelhos de mergulho, cilindros de ar, nadadeiras e barco de alumínio, para salvamento aquático.

Além dos equipamentos e materiais existentes na carga do Pelotão, cada bombeiro militar possui o seu Equipamento de Proteção Individual (EPI). Trata-se de um kit composto por conjunto de combate a incêndio urbano (calça e jaqueta), capacete de combate a incêndio, capacete de salvamento, luvas de combate incêndio e balaclava.

Destaca-se, por fim, que a Corporação se encontra em processo de aquisição de 67.538 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito) itens diversos, incluindo materiais permanentes e de consumo. Tão logo esses equipamentos sejam entregues pelos fornecedores, serão distribuídos às unidades operacionais.

Diante do exposto, no que se refere às viaturas, observa-se que o 3º Pelotão BM de Araçuaí encontra-se nos padrões mínimos estabelecidos pela Corporação, para atendimento às ocorrências de todas as naturezas. Não obstante, dentro em breve, será entregue à fração uma Unidade de Resgate (UR) nova, além da perspectiva de distribuição de uma viatura Auto Salvamento Leve (ASL), a ser adquirida por meio de convênio.

Em relação aos equipamentos, a fração possui itens importantes aos atendimentos, embora haja a necessidade de outros recursos, conforme estabelece a Resolução do CBMMG nº 449/2011. Nesse sentido, encontram-se em andamento novas aquisições, pelo que, assim que recebidas dos fornecedores, respeitando-se o princípio da isonomia e, priorizando as maiores carências, certamente, as necessidades do Pelotão BM de Araçuaí serão observadas.



Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.243/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2181/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.243/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"[...] pedido de providências para fortalecer, no âmbito da Ação 4302 – Formação e Capacitação Técnico Profissional para Civis, do Programa 155 – Promoção de Defesa Civil, do PPAG 2020-2023, a formação e a capacitação de voluntários e profissionais em atividades de competência do CBMMG, como a prevenção e o combate a incêndio e a busca e o salvamento, respeitado o disposto na Lei nº 22.839, de 2018, tendo em vista os benefícios da atuação suplementar desse público para a sociedade e para o meio ambiente, em situações concretas que cotidianamente ocorrem em todo o Estado".*

Seguem as informações:

Inicialmente, cabe destacar que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) compreende a importância da atuação suplementar dos voluntários e profissionais em atividades de competência da Corporação, visualizando benefícios para a sociedade e para o meio ambiente. Nesse sentido, e ainda, em razão da [Lei Estadual nº 22.839/2018](#), a Instituição publicou as [Portarias de 49 a 56/2020](#), ratificando as atuações dos seguintes atores: Brigadas Municipais (Portaria 49), Brigadas e Brigadistas Profissionais (Portaria 50), Brigadas e Brigadistas Orgânicos (Portaria 51), Brigadas e Brigadistas Florestais (Portaria 52), empresas de prevenção aquática e guarda-vidas civis (Portaria 53), Centros de Formação (Portaria 54), Equipes Voluntárias de Atendimento Pré-hospitalar (Portaria 55), além das atividades de fiscalização e aplicação de sanções (Portaria 56). Vale ressaltar que o CBMMG tem atuado diretamente para o avanço dessas atividades, a exemplo das Brigadas Municipais, das Brigadas Orgânicas e dos instrutores formadores de profissionais de todas essas áreas.

O CBMMG estabeleceu a Brigada Municipal como uma forma de expansão das ações de bombeiro, conforme o eixo principal ("Expansão do atendimento") de seu Plano de Comando (4ª edição), visando aproximar o atendimento de mais pessoas e municípios, e, dessa forma, acolher com celeridade e qualidade as demandas da sociedade. Em síntese, as brigadas municipais são instaladas, mediante convênio com o CBMMG, em municípios com até 30 (trinta) mil habitantes, que não possuem fração BM, para a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar. Contam com a colaboração do CBMMG na coordenação técnica operacional dos trabalhos, inclusive com a designação de militares fixos para a localidade, além da formação dos voluntários e/ou agentes públicos por militares da Corporação. Sobre este assunto, destaca-se que já estão em pleno funcionamento as brigadas municipais das cidades de Astolfo Dutra, Itabirito e Paraisópolis, além das tratativas em andamento para novas instalações em outros 33 municípios.

Em relação a outros atores, o CBMMG capacitou e treinou no ano de 2022, 3.146 (três mil cento e quarenta e seis) brigadistas orgânicos para atuarem nas ações de primeira resposta a emergências

em edificações e eventos, envolvendo incêndio e pânico. Também treinou 5.763 (cinco mil setecentos e sessenta e três) pessoas em Primeiros Socorros Básicos e, ainda formou 289 (duzentos e oitenta e nove) civis para atuarem como instrutores de brigada e 38 (trinta e oito) para serem instrutores de Guarda-Vidas Civis.

Para o ano 2023 foram publicados o [Edital nº 33/2022 - Curso de Formação de Instrutor de Guarda-Vidas Civil \(CFIGVC\)](#), com previsão de 60 (sessenta) vagas e o [Edital nº 34/2022 - Curso de Formação de Instrutor de Brigadas \(CFIB\)](#), com previsão de 180 (cento e oitenta) vagas. Além disso, a Instituição está envidando esforços para a melhoria dos serviços, reforçando o efetivo da Adjuntoria de Capacitação de Civis da Academia de Bombeiros Militar, bem como descentralizando as formações para o interior do Estado, com perspectiva de poder alcançar um número maior de alunos.

Do exposto, o CBMMG tem atuado intensamente para o fortalecimento da Ação 4302 – Formação e Capacitação Técnico Profissional para Civis, com a elaboração e revisão de normas, instalação e operação de brigadas municipais, além da oferta de cursos diversos, incluindo os multiplicadores de conhecimento, que poderão formar brigadistas e guarda-vidas civis. Não obstante, a Corporação reforça o seu compromisso em trabalhar com foco na melhor prestação de serviços à sociedade, o que, certamente, refletirá diretamente no fortalecimento da matéria em questão.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.244/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2181/2022/SGM.

**Anexo:**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.244/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para potencializar, no âmbito da Ação 4337 – Potencialização da Prevenção e Resposta a Desastres e Emergências Ambientais, do Programa 155 – Promoção de Defesa Civil, do PPAG 2020- 2023, a gestão da prevenção e resposta a desastres e emergências ambientais, por meio de ações de proteção e defesa civil, visando elevar a proteção ambiental e reduzir a extensão de danos".*

Seguem as informações:

Preliminarmente cumpre-nos esclarecer que a Ação 4337 será iniciada no ano 2023, objetivando o monitoramento de recursos oriundos de emendas parlamentares. A ação visa expandir e aperfeiçoar a gestão da prevenção e resposta a desastres e emergências ambientais, através de ações de proteção e defesa civil, como vistorias de áreas de risco, execução de simulados e treinamentos, busca e salvamento, resgate e combate a incêndios, dentre outras, reduzindo a extensão dos danos e proporcionando maior proteção e melhor recuperação das áreas afetadas.

Ainda que o início da ação 4337 esteja programado para 2023, cabe destacar, desde já, a atuação destacada do CBMMG na Prevenção e Resposta a Desastres e Emergências Ambientais. Nesse caso, foram desenvolvidos indicadores, a fim de mensurar e aprimorar a atuação operacional da Corporação, como o IAPR - Índice de Atendimento de Pronto Resposta, que analisa as ocorrências de urgência e emergência atendidas; o IRRD - Índice de Redução de Risco de Desastres, que visa mensurar as ações adotadas pelas unidades para prevenir e mitigar os desastres e, em caso de ocorrências, que a população esteja preparada para agir da melhor forma; além da Taxa de Afogamento, que direciona a atuação preventiva das unidades, conforme o perfil das vítimas e distribuição geográfica de cada região.

Importante destacar, ainda, que, visando intensificar as ações preventivas, o CBMMG atua na redução do risco através de operações em períodos definidos. Como exemplo, cita-se a Operação Alerta Verde, que tem foco na redução dos incêndios em lotes vagos e cobertura vegetal; a Operação Alerta Vermelho, que visa evitar e reduzir os danos das ocorrências de incêndio urbano; e as operações em feriados prolongados, que visam a redução do tempo-resposta para acidentes em rodovias e locais de reunião de público, bem como a redução do número de afogamentos em balneários.

Ante o exposto, reafirmo a atuação incisiva do CBMMG na Prevenção e Resposta a Desastres e Emergências Ambientais.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 12.266/2022](#).

**Autoria:** Comissão de Participação Popular.

**Referência:** Of. 2181/2022/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 12.266/2022, de autoria da Comissão de Participação Popular, que trata do seguinte tema:

*"[...] pedido de providências para que, no âmbito dos projetos Bombeiro na Escola, Bombeiro Mirim, Golfinho e demais ações de responsabilidade social da corporação, sejam priorizados a formação, a capacitação e o encaminhamento de adolescentes e jovens residentes em áreas identificadas como de vulnerabilidade social do Estado, visando à inclusão social desses segmentos por meio de atividades produtivas, profissionais, desportivas e afins, inclusive como brigadistas e bombeiros voluntários considerando o teor da Lei nº 22.839, de 2018".*

Seguem as informações:

Inicialmente, em síntese, cada projeto social do CBMMG, citado no requerimento em questão, possui como objetivo global o cumprimento do papel social da Corporação, levando a cultura de prevenção e autoproteção à sociedade. Busca-se incentivar no cidadão, a capacidade de identificar situações de risco e adotar comportamentos/atitudes preventivas e de autoproteção, capacitando-o a solicitar auxílio, prestar informações e apoiar as ações do Corpo de Bombeiros.

Em relação aos projetos, especificamente o Projeto Bombeiro nas Escolas, trata-se de premissas básicas dos passos essenciais para a construção de cidades resilientes e atende crianças do 4º ano do ensino fundamental, com idades entre 9 e 10 anos, incluindo ainda os professores e funcionários das escolas. O Projeto Bombeiro Mirim aborda diversas temáticas do cotidiano Bombeiro Militar em atividades para crianças de idades variadas. Já o Projeto Golfinho, atende crianças e pré-adolescentes, objetivando ensiná-las a prática da natação e, por consequência, o autocuidado em locais com risco de afogamento. Existem outros projetos executados no âmbito da Instituição, a exemplo do PRODINATA (Programa de divulgação da natação para crianças, adolescentes, adultos e idosos) e do Curso de Primeiros Socorros Básicos (procedimentos realizados por pessoa leiga no atendimento imediato a vítimas de acidente ou mal súbito, até a chegada do socorro especializado).

Destaca-se que tais projetos não visam proporcionar ao público alvo formação profissional ou conhecimentos para atuarem no âmbito das atividades auxiliares à Instituição, conforme estabelece a [Lei Estadual nº 22.839/2018](#) e as [Portarias do CBMMG 49 a 56/2020](#). Os voluntários e profissionais abarcados por essas normas, devem possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo formados, em sua grande maioria, por centros de formação particulares e específicos, credenciados junto ao CBMMG, a exemplo dos brigadistas profissionais e bombeiros civis.

Em relação à priorização de adolescentes e jovens residentes em áreas de vulnerabilidade, embora as Unidades do CBMMG já adotem tal prática em seus processos seletivos, a Corporação encontra-se revisando o seu portfólio de projetos sociais, abordando, inclusive, tal questão. Nesse caso, a Instituição

está trabalhando para padronizar o cumprimento do papel social de levar a cultura de prevenção e autoproteção às pessoas, especialmente a quem não teria acesso por outros meios, e oportunizar prioritariamente as comunidades socialmente vulneráveis, conforme registros formais dos núcleos de assistência social das prefeituras municipais.

Por fim, ratificando o empreendedorismo social da Corporação, a 4ª edição do Plano de Comando do CBMMG estabelece dentre os 5 (cinco) objetivos estratégicos da Instituição, o Índice de Incentivo à Cultura de Prevenção e Proteção à Vida, ao Patrimônio e ao Meio Ambiente (IICPP). Este Índice é composto por indicadores que visam a mensuração dos projetos sociais, por meio da quantificação de suas realizações com êxito, pelas unidades e frações do CBMMG.

Do exposto, embora já seja uma medida adotada em diversas Unidades do CBMMG, a Instituição busca, de forma contínua, a priorização de comunidades socialmente vulneráveis, quando da seleção do público alvo de seus projetos sociais. Vale lembrar que essa frente de atuação da Instituição não contempla a formação e capacitação para atuação em atividades auxiliares, nos termos da Lei Estadual nº 22.839/2018.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento de Comissão \(RQC\) 13.817/2022](#) (RQN 12.560/2022).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública.

**Referência:** Of. s/nº/2022 - Comissão de Segurança Pública (reunião realizada em 15/12/2022 - 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza).

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQC 13.817/2022, de autoria da Comissão de Segurança Pública, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para contornar o déficit do efetivo presente na instituição, considerando-se o impacto negativo para os bombeiros militares, que acabam sobrecarregados, e para a população, pois a carência de servidores certamente compromete a continuação dos excelentes serviços prestados pela corporação".*

Seguem as informações:

O efetivo do CBMMG encontra previsão na Lei Estadual nº 22.415/2016, a qual estabelece o máximo de 7.999 (sete mil novecentos e noventa e nove) bombeiros militares. Entretanto, o efetivo existente hoje na Corporação é de 5.520 (cinco mil quinhentos e vinte) militares, representando um claro geral de 31% (trinta e um por cento) em relação ao previsto em lei.

Em função dessa situação, o claro de efetivo da Corporação vem sendo continuamente objeto de estudos e de medidas estratégicas, inclusive, com tratativas junto ao Governo do Estado para oferta de concursos públicos. Neste caso, destacam-se os Editais abaixo listados, referentes a concursos públicos recentemente concluídos ou em andamento:

- [Edital CBMMG nº 13, de 30 de julho de 2018 \(CFSd BM 2020\)](#): objetivou o provimento de 500 (quinhentas) vagas no Quadro Praças Bombeiro Militar (Soldados), com ingresso em outubro do ano de 2020;

- [Edital CBMMG nº 01, de 22 de setembro de 2020 \(CFO BM 2021\)](#): objetivou o provimento de 30 (trinta) vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, com ingresso em agosto do ano de 2021;

- [Edital CBMMG nº 11, de 04 de agosto de 2021 \(CFSd BM 2022\)](#): objetivou o provimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas no Quadro de Praças Bombeiro Militar (Soldados), com ingresso em março do ano de 2022;

- [Edital CBMMG nº 10, de 04 de agosto de 2021 \(CFO BM 2022\)](#), objetivou o provimento de 21 (vinte e uma) vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, com ingresso em abril do ano de 2022;

- [Edital CBMMG nº 27, de 06 de setembro de 2022 \(CFSd BM 2023\)](#): objetiva o provimento de 324 (trezentas e vinte e quatro) vagas no Quadro de Praças Bombeiro Militar (Soldados), com ingresso em setembro do ano de 2023;

- [Edital CBMMG nº 28, de 06 de setembro de 2022 \(CFSd Esp BM 2023\)](#): objetiva o provimento de 40 (quarenta) vagas no Quadro de Praças Especialistas Bombeiro Militar (Soldados), com ingresso em setembro do ano de 2023;

- [Edital CBMMG nº 26, de 06 de setembro de 2022 \(CFO BM 2023\)](#), objetiva o provimento de 21 (vinte e uma) vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, com ingresso em agosto do ano de 2023.

Salientamos contudo, que, diante da crise financeira que vive o Estado de Minas Gerais, somente é possível o alcance do efetivo de 6.112 (seis mil cento e doze) militares na Corporação, uma vez que este era o efetivo existente em 30Set2015, data em que o Estado alcançou o limite prudencial com gastos de pessoal. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e pareceres da Advocacia-Geral do Estado, nessa situação, somente é possível a recomposição do efetivo existente na citada data e não a ampliação da oferta de pessoal, fato que atinge todo o Poder Executivo estadual.

Diante do exposto, percebe-se que a Instituição vem constantemente monitorando a situação de seu efetivo, e providenciando ativamente as ações necessárias para sua recomposição, nos limites estabelecidos em lei, sempre no intuito de garantir a continuidade de seus serviços a população mineira.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento de Comissão \(RQC\) 13.819/2022](#) (RQN 12.561/2022).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública.

**Referência:** Of. s/nº/2022 - Comissão de Segurança Pública (reunião realizada em 15/12/2022 - 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza).

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQC 13.819/2022, de autoria da Comissão de Segurança Pública, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para fornecer novos armamentos e disponibilizar cursos da prática de tiro aos militares de todas as unidades da instituição do Estado, em especial a localizada no Município de Paracatu, com vistas a propiciar uma melhor segurança e guarda das instalações do Corpo de Bombeiros".*

Seguem as informações:

Conforme controle de material bélico da Diretoria de Logística e Finanças (DLF) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), a Corporação possui, em quantidade suficiente e em plenas condições de uso, coletes à prova de balas, armamentos e munições, que atualmente suprem as necessidades de todas as Unidades BM. Ressalta-se que tais equipamentos se destinam ao emprego em atividades de guarda de aquartelamento, não havendo previsão para utilização em ambiente externo, em virtude da natureza das ocorrências de bombeiro.

Ademais, com relação ao treinamento, destaca-se que o Treinamento Profissional Básico (TPB), ao qual os militares do CBMMG são submetidos, é compreendido pelo Teste de Aptidão Física (TAF), pela Avaliação Técnico Profissional (ATP) e pelo Tiro Prático. Desta forma, a tropa do CBMMG é submetida às instruções e provas, conforme as normas da Instituição.

Especificamente em relação ao 2º Pelotão BM de Paracatu, a tropa do destacamento foi submetida a instruções de tiro, tendo sido utilizado, inclusive, o armamento de serviço, que se mostrou em perfeitas condições de emprego. Além disso, os coletes balísticos estão também em condições de uso e, recentemente, foram distribuídos novos cintos de guarnição para a região (12º BBM).

Esclarecida a utilização de forma acessória do material bélico no CBMMG, destaca-se ser de grande valia o aporte de recursos para aquisição dos equipamentos empregados nas atividades-fim da Instituição. Nesse sentido, reforço a importância da destinação de emendas pelos parlamentares dessa ALMG, no intuito de complementar o orçamento ordinário do Estado, tornando o CBMMG cada vez mais forte, em favor da sociedade.



Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento de Comissão \(RQC\) 13.820/2022](#) (RQN 12.563/2022).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública.

**Referência:** Of. s/nº/2022 - Comissão de Segurança Pública (reunião realizada em 15/12/2022 - 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza).

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQC 13.820/2022, de autoria da Comissão de Segurança Pública, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para que, dentre as novas viaturas que aportarão na instituição militar no ano de 2023, uma seja disponibilizada para o Município de Ribeirão das Neves".*

Seguem as informações:

Em virtude de estudo para a distribuição de viaturas de resgate recentemente adquiridas, está sendo destinada uma Unidade de Resgate (UR) nova para o 8º Pelotão de Bombeiros Militar de Ribeirão das Neves. A viatura será alocada nos próximos dias, conforme planejamento do CBMMG.

Além disso, está prevista para o ano de 2023, a aquisição de novas viaturas do tipo Auto Salvamento Leve (ASL). A distribuição desses veículos ocorrerá conforme planejamento da Corporação, que deverá observar as necessidades de cada Unidade BM em todo o estado, incluindo-se o 8º Pel BM Ribeirão das Neves.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 444/2023](#).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública

**Referência:** Of. 77/2023/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 444/2023, de autoria da Comissão de Segurança Públicas, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para ampliar as vagas previstas para o CHO/2023 e, dessa forma, convocar os 35 candidatos classificados na primeira fase do referido certame, medida que, além de atender às necessidades da corporação na manutenção do quadro QOC, permitiria a expansão e elevação de frações, conforme demonstra o relatório que encaminha".*

Seguem as informações:

Preliminarmente, importa salientar que nos termos do § 9º do Art. 186<sup>1</sup> da Lei nº 5.301/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), foi expedida a Resolução nº 1057, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos Cursos de Especialização, Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) no ano de 2023. Este documento normativo estabelece as diretrizes gerais para a realização dos processos seletivos, bem como, define o número de vagas por curso, conforme a necessidade da Corporação.

Consoante planejamento e dimensionamento de efetivo realizado no Estado-Maior, ficou estabelecido que, para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) BM 2023, seriam ofertadas 20 vagas, sendo 19 vagas para os candidatos do Quadro de Praças (QP-BM) e uma vaga para o Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM). O quantitativo de vagas previsto decorreu de estudo estratégico de efetivo, o qual considerou o efetivo existente, a necessidade de militares no posto de Tenente, frente aos cargos disponíveis e, de acordo com a estrutura de projeção da carreira, os efeitos das promoções, dentre outros aspectos que impactam na evolução no quadro.

Sobre as vagas de 2º Tenente disponíveis, é importante ressaltar que o planejamento de efetivo considera os cargos ativados no Quadro de Organização e Distribuição (QOD) do CBMMG, o qual deve observar os limites da Lei de Efetivo, mas não necessariamente utilizar seu valor máximo, e sim ativar aqueles necessários e compatíveis com a estrutura da Corporação. Ressalta-se ainda que, neste dimensionamento de vagas de 2º Tenente, a Corporação deve fazê-lo respeitando-se o QOD vigente e considerando a continuidade da oferta do CHO para os anos seguintes, de forma a não comprometer o acesso à carreira das próximas gerações de Subtenentes e Sargentos.

A contínua oferta deste processo seletivo guarda a necessária isonomia para toda a coletividade de Subtenentes e Sargentos. Nesse caso, existem militares não aprovados em certames anteriores que aguardam as próximas oportunidades, militares que não possuem requisitos para determinado certame, todavia estarão aptos no futuro, dentre outras diversas situações pessoais que impedem o militar de concorrer em determinada época, mas que possibilitarão sua participação em momentos futuros.

Sobre a estrutura de carreira, reforçamos que o Quadro de Oficiais Complementares (QOC) é composto de três níveis hierárquicos, 2º Tenente, 1º Tenente e Capitão, os quais tem uma redução de efetivo conforme se alcança o topo da carreira. Assim, a administração deve considerar a dinâmica de promoções até o teto da carreira, que ocorrerá com a coexistência de militares de diversas turmas no mesmo quadro. Percebemos assim, mais uma vez, que o adequado dimensionamento de vagas no CHO é essencial para um tratamento isonômico a todos os militares que estarão no QOC e que terão, naturalmente, a expectativa de alcançarem o maior nível hierárquico possível.

A Lei nº 5.301/1969, que trata do Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), define em seu Art. 186, § 9º, que o Comandante-Geral definirá os requisitos para acesso aos cursos internos da respectiva instituição militar estadual. Entretanto, no caso de disponibilidade de vagas, além das prescrições estatutárias, faz-se necessário observar os ditames da "Lei de Efetivo".

Retornando-se ao processo seletivo, o edital é a norma interna que rege o concurso, à qual devem obediência tanto a Administração como os candidatos que participam do certame, não se admitindo alterações posteriores. Nesse caso, o processo seletivo do CHO BM 2023 é regido pelo Edital nº 20/2022, pelo que, após a conclusão da 1ª fase, conforme item 10.1, foram convocados para a 2ª fase (Teste de Avaliação Física - TAF) o número de candidatos que corresponde exatamente ao número de vagas deste concurso. Segundo as disposições editalícias, aplicados os critérios de desempate, foram convocados os 20 candidatos melhor classificados para realização da 2ª fase do certame. Em virtude da projeção de efetivo realizada e da organização do edital do certame, que convocará todos os candidatos aptos da 2ª fase para matrícula, a situação fática é a de que não há candidatos excedentes do concurso ao CHO BM 2023.

Atentando-se aos princípios administrativos, em especial, os da legalidade e da eficiência, a Instituição busca alocar os recursos humanos em concordância com as funções e as necessidades organizacionais, as quais estão supridas com as 20 vagas ofertadas. Acrescenta-se que não há disposição no texto editalício que regule a convocação de mais candidatos para o Teste de Aptidão Física (TAF). Portanto, a convocação dos candidatos classificados na 1ª fase do certame não atenderia à normativa que o rege.

Dessa forma, a não ampliação das vagas previstas para o CHO/2023, além de preservar o planejamento institucional, preserva também os princípios da legalidade e da vinculação ao edital que rege o processo seletivo. Acrescenta-se que esta medida permitirá a regularidade na oferta dos processos seletivos futuros, bem como o planejamento para a realização das promoções do QOC, além de não gerar expectativa de ampliação de vagas ao longo dos anos para o público alvo dos diversos processos seletivos da Corporação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 643/2023](#).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública

**Referência:** Of. 251/2023/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 643/2023, de autoria da Comissão de Segurança Públicas, que trata do seguinte tema:

*"pedido de providências para convocar os candidatos que estão classificados nas posições de número 20, 21 e 22, empatados com 84 pontos, para a realização do teste de aptidão física da segunda fase do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO - de 2023, para preenchimento de vaga ociosa, em similaridade com o edital do CHO da Polícia Militar de 2023, que, em seu item 7.2, prevê o preenchimento de vagas ociosas, após a realização da última fase do certame e antes da publicação do resultado final".*

Seguem as informações:

Preliminarmente, importa salientar que a Lei nº 5.301/1969, que trata do Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), estabelece em seu Art. 186<sup>1</sup>, § 9º, que o Comandante-Geral definirá os requisitos para acesso aos cursos internos da respectiva instituição militar estadual. Nesse sentido, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) publicou o Edital nº 20, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre o processo seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar para o ano de 2023 (CHO BM 2023).

Cabe salientar que o edital é a norma interna que rege o concurso, à qual devem obediência tanto a Administração quanto os candidatos participantes, não se admitindo alterações posteriores. Nesse caso, após a conclusão da 1ª fase do certame em questão, conforme item 10.1 do edital<sup>2</sup>, aplicados os critérios de desempate estabelecidos, foram convocados para a 2ª fase (Teste de Avaliação Física - TAF) o número de candidatos que corresponde exatamente ao número de vagas previstas (19 candidatos do Quadro de Praças – QP-BM – e 1 candidato do Quadro de Praças Especialistas – QPE-BM). Dessa forma, em virtude da projeção de efetivo realizada pela Corporação, e do disposto no edital (convocação de todos os candidatos aptos na 2ª fase para a matrícula), a situação fática é a de que não há candidatos excedentes no concurso ao CHO BM 2023.

Por fim, reitera-se que não há disposição no texto editalício que regule a convocação de mais candidatos para o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme demandado através do Requerimento Numerado 643/2023. Assim, a não convocação dos candidatos classificados nas posições de número 20, 21 e 22 na 1ª fase do certame preserva os princípios da legalidade e da vinculação ao edital que rege o processo seletivo. De toda forma, a Corporação reafirma a sua visão de atingir a excelência dos serviços prestados à sociedade mineira, pelo que se incluem estudos e ações perenes, para tornar o planejamento de carreira e os concursos da Instituição cada vez melhores.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023.

**Assunto:** Resposta ao [Requerimento Numerado \(RQN\) 1.307/2023](#).

**Autoria:** Comissão de Segurança Pública.

**Referência:** Of. 629/2023/SGM.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido na documentação de referência, encaminho a V. Exa. resposta ao RQN 1.307/2023, de autoria da Comissão de Segurança Pública, que trata do seguinte tema:

*[...] pedido de providências para aumentar o número de vagas para admissão ao Curso de Formação de Oficiais - CFO -, tendo em vista que há necessidade de recomposição do efetivo da corporação e que o Edital nº 26/2022 prevê apenas 18 vagas para candidatos do sexo masculino e 3 para o sexo feminino, enquanto existem 47 candidatos aptos para a terceira fase do certame.*

Seguem as informações:

Preliminarmente, importa salientar que, nos termos do § 9º do art. 186 da Lei Estadual nº 5.301/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais – EMEMG), foi expedida a Resolução do CBMMG nº 1.049, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Formação de Soldados (CFSd) Combatentes e Especialistas Bombeiros Militares para o ano de 2023. Dentre outras questões, a norma estabelece linhas gerais para a realização dos processos seletivos, bem como define o número de vagas por curso, conforme a necessidade da Corporação.

Consoante o seu planejamento e dimensionamento de efetivo, o CBMMG estabeleceu que, para o CFO BM 2023, seriam ofertadas 21 (vinte e uma) vagas, sendo 18 (dezoito) para o sexo masculino e 03 (três) para o sexo feminino. Essa definição considerou a tropa existente, a necessidade de militares do posto de Tenente frente aos cargos disponíveis e conforme a estrutura de projeção da carreira, os efeitos das promoções, dentre outros aspectos que impactam na evolução no quadro.

É importante ressaltar que o planejamento de efetivo considera os cargos ativados no Quadro de Organização e Distribuição (QOD) do CBMMG, o qual deve observar os limites da Lei de Efetivo, não necessariamente utilizando seu valor máximo, mas ativando aqueles cargos necessários e compatíveis com a estrutura da Corporação. Ressalta-se que, no dimensionamento de vagas de 2º Tenente, a Instituição deve fazê-lo respeitando ainda, a continuidade da oferta do CFO para os anos seguintes, de forma a não comprometer o acesso à carreira, tanto pelos militares que ingressam atualmente, quanto pelas futuras gerações.

Retornando ao processo seletivo, cabe salientar que o edital é a norma interna que rege o concurso, à qual devem obediência tanto a Administração como os candidatos que participam do certame. Nesse sentido, foi publicado em 06/09/2022, o Edital nº 26/2022, prevendo em seu item 1.2, conforme o art. 5º da Resolução do CBMMG nº 1.049/2022, a seguinte oferta de vagas para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares:

1.2 Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para os candidatos do sexo masculino e 3 (três) vagas para as candidatas do sexo feminino, conforme percentual definido no art. 3º, da Lei Estadual nº 22.415, de 16/12/2016, concomitante com a Resolução BM nº 1.049/2022.

Em relação ao certame, cabe informar que, atualmente, os candidatos ao CFO BM/23 estão realizando a 3ª fase do concurso – exames admissionais. Sobre essa etapa, destaca-se que, por meio do edital, foi estabelecida a possibilidade de convocação de candidatos excedentes, visando a composição de cadastro de reserva, caso, por qualquer motivo, alguma das vagas previstas não seja preenchida. Vejamos:

*10.1 Serão convocados por meio de ato administrativo os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para submissão aos exames de saúde admissionais e, em caso de aptidão, serão convocados para matrícula.*

*10.2 A ABM **poderá** acionar, para realização dos exames admissionais, o quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no item 1.2, para composição de **cadastro reserva**, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou convalidação nos exames admissionais, ou desistência no início do Curso de Formação, de acordo com a **conveniência e oportunidade** administrativa, dentro do período de validade do Concurso Público.*

Assim, conforme as disposições dos itens 10.1 e 10.2 do edital, por meio do Ato nº 18/2023, de 25 de abril de 2023 (Disponível em <<https://bombeiros.mg.gov.br/storage/files/302/2023/Aviso%20448%20e%20Ato%2018.pdf>>), foram convocados um total de 34 (trinta e quatro) candidatos, [27 (vinte e sete) do sexo masculino e 7 (sete) do sexo feminino], para submissão aos exames admissionais. Posteriormente será publicado o resultado preliminar desta fase, sendo esta a última etapa do concurso.

Por fim, reitera-se que a previsão de vagas para o CFO BM 2023 foi definida em decorrência de sérios estudos estratégicos, originando o Edital nº 26/2022, que se encontra em andamento, pelo que, no momento, não é oportuno e conveniente aumentar o número de vagas para admissão ao curso em questão.